Governo do Distrito Federal
CEB Iluminação Pública e Serviços
Diretoria Administrativa e de Finanças
Coordenação de Gestão Administrativa de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - CJU/CEB-H	**PROCESSO SEI: 04028-00000201/2024-81**
CONTRATANTE	**CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS - CEB IPES**, com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas Semi Enterrado: 004SE à 019SE, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB IPES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-PRESIDENTE	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].897.191[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	**MARLON RESENDE JÚNIOR** - brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF n.º [redacted].914.751[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR DE MODERNIZAÇÃO E OBRAS	**MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS** - brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted].764.111[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA	**HAMILTON OLIVEIRA GUERRA** - brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/BA, inscrito no CPF nº [redacted].888.845[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA** - brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito na OAB nº [redacted]/DF e no CPF nº [redacted].976.301[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 85.489.078/0001-74, com sede na Rodovia Parigot de Souza, Km 254 – Distrito Industrial, Wenceslau Braz – Paraná.
REPRESENTANTE LEGAL	**RODSON LUIZ LOPES** - brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº [redacted] SSP/PR, inscrito no CPF nº [redacted]236.329[redacted], residente na cidade de Wenceslau Braz - PR.
OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2022-CJU/CEB-H (137223328).

SIGNATÁRIOS
CONTRATANTE
EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA Diretor-Presidente **MARLON RESENDE JÚNIOR** Diretor Administrativo e de Finanças **MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS** Diretor de Modernização e Obras **HAMILTON OLIVEIRA GUERRA** Diretor de Planejamento e Engenharia **IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA** Consultor Jurídico CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES
CONTRATADA
RODSON LUIZ LOPES Representante ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2022-CJU/CEB-H (137223328).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As PARTES acordam que o prazo de vigência contratual pactuado será prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir do término da vigência atual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

Considerando o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

DO CONTRATO, Parágrafo Segundo, alínea b, o Contrato será rescindido antecipadamente na hipótese de celebração de novo contrato com o mesmo objeto.

Parágrafo Único - Na hipótese de rescisão antecipada será formalizado termo de rescisão para a promoção dos ajustes que se fizerem necessários entre as **PARTES**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Fica assegurada à **CONTRATANTE** o direito de revisão dos valores previstos no Contrato e seus respectivos Termos Aditivos, cujos efeitos ocorrerão a partir da homologação de licitações atualmente em curso, que venham a demonstrar alteração nos valores dos itens que compõem a planilha de custos do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

As **PARTES** acordam que a **CONTRATADA** irá atualizar a garantia contratual apresentada no momento da celebração do contrato, de modo a abarcar o período constante neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

6.2 A celebração do presente termo aditivo não implica na preclusão da análise de solicitações efetuadas pela **CONTRATADA** em data anterior.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **RODSON LUIZ LOPES**, **Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 03/10/2025, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS - Matr.0004595-0**, **Diretor(a) de Modernização e Obras**, em 03/10/2025, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON OLIVEIRA GUERRA - Matr.0007527-2**, **Diretor(a) de Planejamento e Engenharia**, em 03/10/2025, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 03/10/2025, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 06/10/2025, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **183506624** código CRC= **2F8F3F6D**.